



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
PROCESSO Nº 0696/2023

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação n.º 013/2023, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 0696/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, ASSENTAMENTO E CAIAÇÃO DE MEIOS-FIOS DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IÚNA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial n.º 013/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: JBJ CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.716.353/0001-07, com sede na Rua Jequitibá, n.º 95, Honorato, Lajinha/MG, cep: 36.980-000, telefone: (33)3344-1104 e (28)99999-5357, endereço eletrônico: fiscal.executa@gmail.com e bentoconstrutora@gmail.com, neste ato representada por **JOÃO BATISTA RAMOS FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 112.948.577-38 e RG n.º MG-21, residente na Rua jequitibá, n.º 95, bairro Honorato, Lajinha/MG, cep: 36.980-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.





2.3. Não há "Cadastro Reserva".

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO

3.1. O Município de Iuna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.





- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Eliel Freitas da Silva, matrícula nº 308979 e Dayane Guedes de Moraes, matrícula nº 308865, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iuna/ES, 09 de maio de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

JBJ CONSTRUTORA LTDA

João Batista Ramos Filho / ou procurador legalmente habilitado





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000046/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003404

Origem	Pregão Presencial Nº 000013/2023		Processo	000696/2023			
Contrato	Termo Nº 000046/2023						
Empresa	JBJ CONSTRUTORA LTDA						
CNPJ	CNPJ: 40.716.353/0001-07						
Endereço	RUA JEQUITIBA, 95 - HONORATO - LAJINHA - MG - CEP: 36980000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	001	PRESTACAO DE SERVICO DE ASSENTAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO ESP. = 8 CM COM FORNECIMENTO DO BLOCO de esp. = 8 cm, inclusive areia/saibro, equipamento, mão de obra e transporte. (conforme composição do der es).		M²	50000,00	77,3000	3.865.000,00
002	001	PRESTACAO DE SERVICO DE ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, INCLUSIVE CAIACAO - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL conforme composição do der es		M	20000,00	38,6500	773.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						4.638.000,000	
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						4.638.000,000	
JBJ CONSTRUTORA LTDA:						4.638.000,000	



EXTRATO

ARP nº 46/2023
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 0696/2023
 Pregão Presencial Nº 013/2023
 Objeto: registro de preços para eventual prestação de serviços de pavimentação, assentamento e caiação de meios-fios de vias públicas no município de Iúna, com fornecimento de material
 Empresa: Fabrik Soluções Construtivas e Equipamentos Ltda
 CNPJ nº JBJ Construtora Ltda
 Valor global: R\$4.638.000,00
 Vigência: Doze meses a partir da publicação
 ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0008
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 1093144

Itaguaçu

ITAGUAÇU/ES

A Prefeitura Municipal de Itaguaçu/Fundo Municipal de Saúde/ES, através de sua Pregoeira torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - SRP

Às 09h00min do dia 13/06/2023, objetivando o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento, fornecimento de passagens aéreas nacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas) e bem como a reserva de hotéis nacionais, em atendimento as demandas do Município de Itaguaçu/ES. ID: 2023.034E0700001.02.0013

As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através do site: www.itaguacu.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br

Itaguaçu/ES, 25/05/2023

SONIA LUMINATA COVRE FRANCO

Pregoeira Oficial

Protocolo 1093195

Itapemirim

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da sua Pregoeira, torna público o laudo das amostras, de acordo com a comissão de avaliação de amostras da SEME, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000054/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

Itens APROVADOS:

BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI: lote 10;

GUARAVIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: lote 09

Itens REPROVADOS OU NÃO APRESENTOU

AMOSTRA:

BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI: lotes 61, 76 e 77;

DISTRIBUIDORA RADAR COMÉRCIO: lotes 21, 22;

BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA: lotes 2,5,11,13,15,18,19,20,25,27,30,37,41,44,48,49,50,54,55,56,62,66.

Maiores informações pelo e-mail: licita_pmi@hotmail.com

Prazo recursal a partir da data de publicação.

Itapemirim-ES, 24/05/2023

ID 2022.035E0700001.02.0025

DELCEINEIA R. DA SILVEIRA

Pregoeira Oficial PMI

Protocolo 1093266

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Eventual aquisição de ração para atender as demandas do centro de controle Zoonoses.

Prezando pela prudência, lançando mão do poder da Autotutela, onde a Administração Pública tem o dever/poder de rever seus próprios atos e, considerando ainda que o procedimento licitatório poderá ser revogado antes da assinatura do contrato e a fim de evitar possível gravame ao interesse público, observância à Súmula 473¹ do STF resolve REVOGAR o presente pregão.

Prazo recursal a partir da data desta publicação.

Itapemirim-ES, 25/05/2023.

ID 2023.035E0500001.02.0004

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

Protocolo 1093263

Linhares

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.

O Município de Linhares-ES, torna público que fará realizar às 09 horas, do dia 12 de junho de 2023, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023, do tipo menor preço por lote (maior desconto), para Registro de Preços, visando a contratações de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de MECÂNICA de veículos leves, médios, pesados (caminhões), máquinas pesadas e equipamentos diversos, assim como em AUTO ELÉTRICA e em RETÍFICA DE MOTORES, EMBUCHAMENTO, TORNO E SOLDA, que compõem a frota de veículos oficial e cedidos, bem como, equipamentos diversos da Prefeitura do Município de Linhares/ES, exceto os pertencentes e cedidos à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Linhares/ES através do Departamento de Licitações e Compras ou através do endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br.

Cód. CidadES Contratações:
2023.042E0600024.02.0002

Linhares, 25 de maio de 2023.

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 1093320